

Ato Administrativo nº 004/2016

UNIDADE ADMINISTRATIVA DO OSB-PARANÁ

O Conselho de Administração do OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL, por meio do presente ATO DE NOMEAÇÃO, faz saber a toda a Rede OSB que:

* Considerando as prerrogativas previstas no Estatuto Social do OSB, especialmente o item V do Art. 37: compete ao Conselho de Administração do OSB “criar outros órgãos de apoio e de caráter executivo”;

* Considerando as propostas apresentadas na Plataforma de Gestão da atual diretoria, submetida a REDE OSB no 7º ENOS, especialmente: Estimular e apoiar a criação e a instalação de Unidades Administrativas do OSB nos Estados onde houver viabilidade, coordenada por representantes escolhidos por consenso entre os OS;

* Considerando o que estabelece o Estatuto do OSB, Capítulo II, artigo 2º e parágrafos; e ainda, o contido no Cap. XII, art. 50 a 52, Cap. XIII, art. 53 a 56, que definem a forma de criação e implantação de filiais nos Estados e Distrito Federal;

* Considerando a deliberação ocorrida em reuniões do Conselho de Administração, com participação de integrantes dos Conselhos Fiscal e Superior;

* Considerando as deliberações aprovadas no Encontro dos Observatórios do Paraná, em reunião realizada no dia 11.04.2016, na cidade de Guarapuava, a saber:

Sistema de trabalho do OSB no Paraná:

1. Criação da Unidade Administrativa do OSB-Paraná
2. Apoio aos OS locais e expansão da Rede no Estado
3. Construção de parcerias e elaboração do projeto para OSB-Paraná
4. Constituição do OSB-Paraná

1º passo:

- a) Indicação de 05 nomes para composição da Unidade Administrativa do Estado, por indicação dos OS locais;
- b) Publicação do Ato Administrativo.

2º passo:

- a) Planejamento do apoio aos OS locais;
- b) Busca de parcerias e mantenedores;
- c) Elaboração do projeto de viabilidade para constituição do OSB-Paraná.

3º passo:

- a) Assinatura dos Termos de Adesão: OSB e entidades parceiras, OSB e mantenedores;
- b) Constituição do OSB-Paraná.

O Conselho de Administração do Observatório Social do Brasil, no uso de suas atribuições estatutárias, pelo presente Ato, cria a Unidade Administrativa do Paraná, como articulador da Rede no estado e coordenador do processo de estudo de viabilidade para criação da filial OSB-Paraná, e nomeia os seguintes observadores, indicados pelos OS:

Eduardo José Daibert Araújo, Coordenador Geral (membro nato do C. Superior do OSB)

Ater Carlos Cristófoli, para Assuntos Institucionais e Parcerias (membro nato do Conselho Superior do OSB)

Fábio Cavazotti e Silva, para Assuntos de Comunicação (OS Londrina)

José Abel Brina Olivo, para Assuntos de Produtos e Metodologia (OS Guarapuava)

Marcelo Becker, para Assuntos Administrativos e Financeiros (OS M.C. Rondon)

Também importa saber a todos que:

a) Os Observadores ora nomeados deverão respeitar as premissas para constituição de um OSB Estadual/Filial do OSB:

- Seguir toda a metodologia padrão de implantação de um OS;
- Honrar os princípios da Rede OSB que constam da Carta de Identidade;
- Cumprir as determinações do Estatuto, Código de Conduta e todas as demais orientações emanadas da Rede OSB;
- Orientar-se pelo projeto modelo aplicado na constituição do OS Porto Alegre;
- Fazer uso, como referência, do “*business plan*” do OS do Paraná, elaborado em 2010.

Obs.: Até a constituição do OSB-Paraná, a Unidade Administrativa receberá o apoio dos vice-presidentes do OSB dos assuntos Institucionais/Aliações, Pedro Gabriel Kenne da Silva, e Produtos/Metodologia/Certificação, Leonir Antônio Minozzo.

b) Os membros integrantes deverão reunir-se, pessoal ou virtualmente, com o apoio da equipe Executiva do OSB, a fim de facilitar e operacionalizar seus trabalhos; no prazo de 90

dias, submeterão o resultado dos trabalhos aos OS Municipais do Estado e aos Conselhos de Administração e Superior do OSB.

Este Ato de Nomeação entra em vigor nesta data.

Curitiba, 15 de abril de 2016.



NEY DA NÓBREGA RIBAS
Presidente do Conselho de Administração



EVERALDO BONSENHOR
Vice-presidente para Assuntos
Administrativo-financeiros